



C 6 C 45 200 623/0001 46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 587 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal-
autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional
no valor de Cr\$ 14.180.000,00 (quatorze milhões cento e oitenta mil
cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei /
de meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá -
a classificação institucional econômica e programática seguinte:-

004 - Encargos Patronais.....	Cr\$	150.000,00
012 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
014 - Equipamentos.....	Cr\$	300.000,00
029 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	1.000.000,00
031 - Remuneração Pessoal.....	Cr\$	1.800.000,00
039 - Serviços e Encargos transporte de alunos.....	Cr\$	200.000,00
041 - Reparos/Reforma Unidades Escolares.....	Cr\$	1.000.000,00
067 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
068 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	3.000.000,00
093 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000,00
094 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	500.000,00
098 - Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
109 - Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
117 - Pensionistas.....	Cr\$	130.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos /
necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos -
II e ou III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação .

cont....



CGC 45 200 623/0001 46

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições
em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do /
Barreiro, 10 de outubro de 1990 .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .